O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00045424-04

RESOLVE

Revogar, a partir de 01/04/2025, o item da portaria 98125/2022, que designou o servidor SEBASTIAO OSVALDO BONINI, matrícula 64887-6, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Controle da Manutenção e Segurança dos Veículos, da Coordenadoria Departamental de Veículos Leves, do Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados, da Secretaria Municipal de Administração.

Designar, a partir de 01/04/2025, o servidor CESAR AUGUSTO TAVARES OLIVEIRA, matrícula 142603-6, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Controle da Manutenção e Segurança dos Veículos, da Coordenadoria Departamental de Veículos Leves, do Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados, da Secretaria Municipal de Administração.

Campinas, 28 de março de 2025

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, neste ato representada pelo Secretário de Municipal de Habitação, Arly de Lara Romêo, nomeado pela Portaria nº 94.540/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 04/01/2021; pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Lucas Bonora da Silva, nomeado pela Portaria nº 94.776/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 09/02/2021, ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02/01/2024; e pela Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária, Lina Márcia Carnier Dornelas de Camargo, nomeada pela Portaria nº 95.587/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 23/06/2021, ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02/01/2024; no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 435/2023, bem como tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017; o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Portaria SEHAB nº 02/2022, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017.

O **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA** foi implantado sobre o Remanescente do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 74.334 2º R.I., Faixas de terras designada Segunda Faixa (38-B) oriunda da subdivisão do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 74.333 2º R.I. e sobre Remanescente da Gleba 38-A, oriunda da subdivisão do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 148.686 2º R.I.

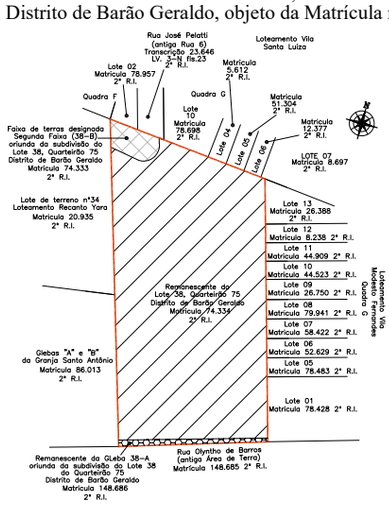

Utilize o link abaixo para acessar os quadros de áreas que integram e confrontam com o perímetro do núcleo urbano informal denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA:** https://drive.campinas.sp.gov.br/index.php/s/WgFcL-ziTwLMjozp

Sendo assim, fica(m) **NOTIFICADO(S)**, na qualidade de **PROPRIETÁRIO(S)** das áreas abaixo descritas, que **CONFRONTAM** com o perímetro do núcleo urbano informal em questão, **MICHELLE MIWAKO WELLIS e VALÉRIO DE CAO**, com endereço à **Via Monticello, nº 13 - Mossano (VI) 36024 - Itália**, indicado(s) como proprietário(s) da **GLEBAS "A" E "E" DA GRANJA SANTO ANTÔNIO, objeto da Matrícula nº 86.013 - 2º RI;** de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, MANIFESTAR-SE de forma expressa e justificada a este promovente do processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, n° 677 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do do artigo 31 e §§ da Lei Federal nº 13.465/2017.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, bem como na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-E.

A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo, com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2023.10.04079 junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 28 de março de 2025

LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO

Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária

LUCAS BONORA DA SILVA

Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

ARLY DE LARA ROMÊO

Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, neste ato representada pelo Secretário de Municipal de Habitação, Arly de Lara Romêo, nomeado pela Portaria nº 94.540/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 04/01/2021; pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Lucas Bonora da Silva, nomeado pela Portaria nº 94.776/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 09/02/2021, ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02/01/2024; e pela Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária, Lina Márcia Carnier Dornelas de Camargo, nomeada pela Portaria nº 95.587/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 23/06/2021, ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02/01/2024; no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 435/2023, bem como tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017; o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Portaria SEHAB nº 02/2022, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017.

O **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA** foi implantado sobre o Remanescente do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 74.334 2º R.I., Faixas de terras designada Segunda Faixa (38-B) oriunda da subdivisão do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 74.333 2º R.I. e sobre Remanescente da Gleba 38-A, oriunda da subdivisão do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 148.686 2º R.I.

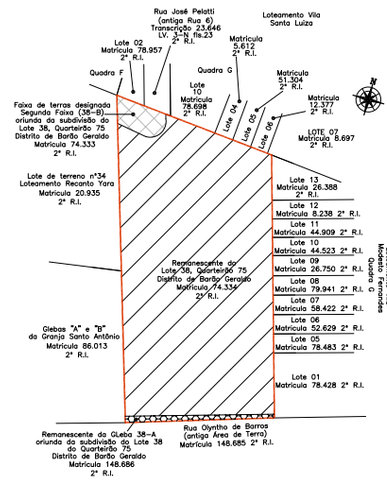

Utilize o link abaixo para acessar os quadros de áreas que integram e confrontam com o perímetro do núcleo urbano informal denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA:** https://drive.campinas.sp.gov.br/index.php/s/WgFcL-ziTwLMjozp

Sendo assim, fica(m) **NOTIFICADO(S)**, na qualidade de **PROPRIETÁRIO(S)** das áreas abaixo descritas, que **CONFRONTAM** com o perímetro do núcleo urbano informal em questão, **MARIA ALICE RUIZ**, com endereço à **Rua Antônio Lanza, nº 96 - Barão Geraldo - Campinas/SP**, indicado(s) como proprietário(s) da **LOTE DE TERRENO Nº 34 - LOTEAMENTO RECANTO YARA, objeto da Matrícula nº 20.935 - 2º RI;** de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, MANIFESTAR-SE de forma expressa e justificada a este promovente do processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, n° 677 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do do artigo 31 e §§ da Lei Federal nº 13.465/2017.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, bem como na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-E.

A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo, com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2023.10.04079 junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 28 de março de 2025

LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO

Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária

LUCAS BONORA DA SILVA

Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

ARLY DE LARA ROMÊO

Secretário Municipal de Habitação